

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Da Deputada NATÁLIA BONAVIDES)

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, III e V da Constituição Federal e art. 24, IV e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro da Advocacia Geral da União, **Sr. André Luiz de Almeida Mendonça**, para esta Comissão de Educação, para tratar sobre solicitação feita pela AGU para que o STF autorize operações policiais dentro das Universidades com vistas a coibir “viés ideológico”, bem como sobre orientação normativa da AGU para que gestores de órgãos do governo federal promovam, sem recorrer à Justiça, a reintegração de posse de prédios e outros imóveis públicos ocupados por manifestantes.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro da Advocacia Geral da União, Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, solicitou ao Supremo Tribunal Federal autorização para que operações policiais sejam realizadas nos Campi de Universidades públicas e privadas. O álibi para tal solicitação é a necessidade de apuração de crimes eleitorais.

Acontece que em declarações divulgadas pelo portal G1, sua iniciativa “visa coibir ‘viés ideológico’ de professores em ambientes públicos”. Ou seja, o móvel do Advogado Geral da União é a perseguição daqueles que expressam opiniões distintas daquelas que ele defende.

Além disso, segundo o portal, o ministro afirmou que “Professores precisam ter um comportamento imparcial, tem assunto polêmico, é natural que se debata. Agora, o que não pode haver é uso de professor sendo tendencioso. Seja professor de direita ou de esquerda, que não atue como militante, sem carga ideológica”.

Ao agir mobilizado por estas razões, o ministro incorre justamente naquilo que aponta como passível de repreensão, ou seja, atuar como militante.

Ao solicitar autorização para que a liberdade de manifestação do pensamento torne-se caso de polícia, o ministro da AGU ultrapassa a linha do razoável, regredindo à um tempo anterior ao das revoluções liberais que romperam com o absolutismo monárquico.

Por estas razões, mas também para explicar a normativa que orientou gestores de órgãos do governo federal a promoverem, sem recorrer à Justiça, a reintegração de posse de prédios e outros imóveis públicos ocupados por manifestantes, o ministro da AGU deve comparecer a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados para apresentar suas justificativas e promover, no mais breve espaço de tempo, as correções necessárias de suas equivocadas medidas.

Sala da Comissão, 03 de Junho de 2019

Deputada Natália Bonavides (PT-RN)